



**MENSAGEM LEGISLATIVA N° 054, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA**

**Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei n° 042/2017**, que altera a Lei n° 630/1998, a qual **DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, PERMUTA E AFETAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A Lei em apreço visa regularizar e efetivamente cumprir o que dispunha a lei n° 630/1998, que era a permuta da área comunitária da quadra n° 422 pela chácara n° 17 da quadra 424.

A permuta física já ocorreu a vários anos, todavia no que se refere a parte documental não foi efetuada, pois a Lei n° 630/1998 tinha como destinatário o Sr. Ricardinho Anthero Giacomet.

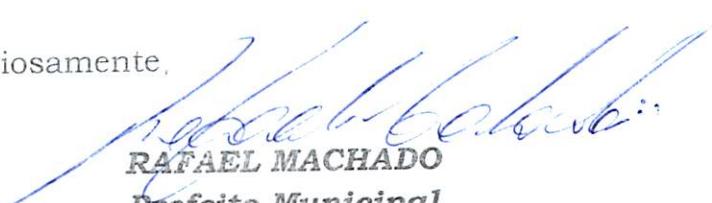
Todavia com a incorporação da chácara n° 17 da quadra 424, junto ao patrimônio da empresa PG Empreendimentos Imobiliários LTDA, não foi observado que a permuta deveria ser feita entre o Município de Campo Novo do Parecis e a referida empresa.

Com o falecimento do Sr. Ricardinho Anthero Giacomet, tornou impossível a regularização pelo fato do imóvel estar incorporado junto a PG Empreendimentos Imobiliários LTDA, e a permuta estava autorizada pela Lei n° 630/1998 com a pessoa física.

Assim propomos o presente Projeto de Lei para alterar a Lei n° 630/1998, substituindo o senhor Ricardinho Anthero Giacomet, pela empresa PG Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI N° 042/2017**

**10 de novembro de 2017.**

**ALTERA A LEI 630/1998 QUE DISPÕE SOBRE  
DESAFETAÇÃO, PERMUTA E AFETAÇÃO DE  
ÁREAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM  
DAS PALMEIRAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 630/1998, que dispõe sobre desafetação, permuta e afetação de áreas localizadas no Loteamento Jardim das Palmeiras e, dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta da área mencionada no artigo anterior com a PG Empreendimentos Imobiliários LTDA, empresa privada, portadora do CNPJ nº 02.788.766/0001-08 com sede na Rua Goiás nº 492-NE, Centro, neste Município.”

**“Art. 3º** O Município transfere para a empresa PG Empreendimentos Imobiliários LTDA a posse e propriedade da área citada no artigo 1º da presente lei, conforme croqui e memorial descritivo anexo da lei 630/1998, que é parte integrante da presente Lei, tendo os seguintes limites e confrontações:

.....

**“Art. 4º** Em contrapartida, a empresa PG Empreendimentos Imobiliários LTDA, transfere a posse e propriedade ao Município de Campo Novo do Parecis, a Chácara 17, da quadra 424, com extensão de 100,00 x 120,00m, perfazendo 12.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados) de sua propriedade, localizada no Loteamento Jardim das Palmeiras neste Município, conforme memorial descritivo e croqui anexo da Lei nº 630/1998, que é parte integrante da presente Lei tendo os seguintes limites e confrontações:

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

”

**“Art. 7º (Revogado)”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

*Rafael Machado*  
**RAFael MACHADO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

*Alvaro Jose Barbosa*  
**ALVARO JOSE BARBOSA**  
*Secretário Municipal de Administração*

*Debora van der Sand*  
**DEBORA MARQUES VAN DER SAND**  
Assessora Jurídica - Portaria nº. 018/2017  
OAB/MT 21.262